



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 3.613, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a instituição excepcional de sistema de ensino remoto E.M.E.F. Professor João Toledo, por período determinado e, dá outras providências.*

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

Considerando a manifestação da Secretaria de Obras, Viação e Serviços atestando que as obras na unidade escolar ainda não estão concluídas, sobrevindo pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para instituição do sistema de ensino remoto por prazo determinado,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica excepcionalmente instituído o sistema de ensino na modalidade remoto, na E.M.E.F. Professor João Toledo, no período de 06 a 28 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo Único.** O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

**Art. 2º.** Os professores da unidade escolar mencionada neste Decreto deverão cumprir 100% de sua carga horária de trabalho de forma presencial.

**Art. 3º.** Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir normas complementares à execução deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 1º de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**